



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.223

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 19 / 12 / 17
 RUBRICA

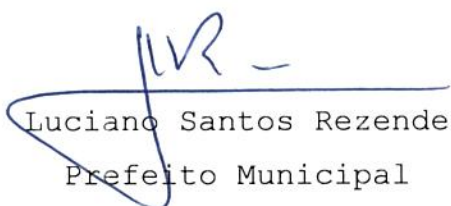
**Emenda aditiva ao artigo 1º da
Lei Municipal nº 9.121, de 20
de março de 2017.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o Anexo I à Lei
Municipal de nº 9.121, de 20 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de
dezembro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7283095/17

ANEXO I

Símbolo do Autismo



fe